



DECRETO N. 070/2021 DE 22 JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 77, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de 24 de junho de 2021, São João, quinta-feira, e, com isto, a descontinuidade do serviço e a conseqüente queda na produtividade;

Considerando que decretar o ponto facultativo na sexta-feira resultará em uma maior economia para a municipalidade, no que concerne aos custos administrativos.

DECRETA:

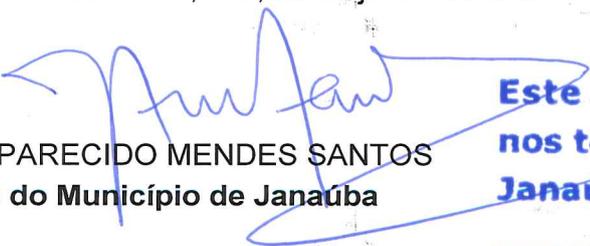
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Janaúba no dia 25/06/2021 (sexta-feira).

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no artigo primeiro deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como:

- a) Serviços prestados na área de Saúde;
- b) Serviços prestados na Limpeza Urbana;
- c) Serviços de Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 22 de junho de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito do Município de Janaúba

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 23 / 06 / 2021**



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024
Seção de Legislação

Decreto 070/2021 – Ponto Facultativo – Página: 1/1